



Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa postal 34 - CEP 75.905-900
Rio Verde - Goiás
Fone (64) 3602-8000
CNPJ 02.056.729/0001-05

LEI N. 6.643 /2016

“Altera as Leis nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017, Lei nº 6.553, de 01 de Julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, nº 6.569 de 14 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016, e da outras providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 6.378/2013, de 16 de dezembro de 2013, Plano Plurianual – PPA de 2014/2017.

ÓRGÃO: 03– PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
UNIDADE: 0354 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROGRAMA: 5000 - PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO: 3047- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Metas	Unidade de Medida	2016
INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	ETAPAS	1

Art. 2º - Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 6.553/15 de 01 de julho de 2015- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016.

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 1.000,00** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R\$
03	0354	27	122	5000	3047	114	339093	1.000,00

Art. 4º - A cobertura dos créditos abertos no total de **R\$1.000,00** será **REDUZIDO** da ficha 20161096 .



Av. Presidente Vargas, 3215 - Vila Maria
Caixa postal 34 - CEP 75.905-900
Rio Verde - Goiás
Fone (64) 3602-8000
CNPJ 02.056.729/0001-05

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá suplementar e reduzir, os créditos especiais aprovados nesta lei, para atender as insuficiências das demais dotações orçamentárias dos órgãos da Administração.


Art. 6º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos pela Lei nº. 6.569/15 de 14 de dezembro de 2015.

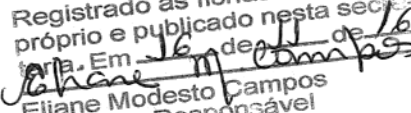
Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias na Lei nº 6.378/13, de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 Lei nº 6.553/2015 de 01 de julho de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2016, Lei nº6.569, de 14 de dezembro de 2015, Lei Orçamentária Anual – LOA de 2016.

Art. 8º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 16 de novembro de 2016.


João Mário Vieira de Paula e Silva
PROCURADOR-GERAL


Juraci Martins de Oliveira
PREFEITO DE RIO VERDE

Registrado às fichas do arquivo
próprio e publicado nesta seção
Em 16 de novembro de 2016

Eliane Modesto Campos
Servidora Responsável
Matrícula: 2807